



ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (smscompras@yahoo.com.br), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exige a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15839/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 15839/2014

Tipo: Menor Preço Por item

Interessado: Prefeitura Municipal de Valença

Data do recebimento das propostas de preços e documentação: 20/05/2015

Local de recebimento: **Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, Valença - RJ, Telefax (24) 2452-5145.**

Horário de início: 08:30 hs

A Prefeitura Municipal de Valença - RJ através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, na **Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, Valença - RJ, Telefax (24) 2452-5145** será realizada a licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo **Menor Preço itemizado** para aquisição do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10.520, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50, de 25 de abril de 2003, Decreto Municipal nº 258 de 05 de dezembro de 2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos Diplomas Legais e pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DOS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - ERRATA

2 - DO OBJETO

2.1 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, de conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e neste Edital.

2.2 – Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa as licitações.

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.

3.3 – O acatamento das razões de impugnação implicará o adiamento da data prevista para a abertura da sessão, somente quando reconhecidamente puder alterar a formulação das propostas.

3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

3.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.7 – As impugnações deverão ser protocolados e encaminhados a Comissão de Licitação a **Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º piso -Centro, Valença – RJ**. Os



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

interessados também poderão encaminhar para o e-mail: licitacaovalenca03@outlook.com os pedidos de esclarecimentos.

3.8 - Qualquer documento enviado via e-mail deverá, obrigatoriamente, ter seu recebimento confirmado através dos telefones (24) 2452-5145.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta Licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

4.4. As empresas enquadradas como microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar no ato do credenciamento declaração a fim de usufruir dos benefícios de que trará a Lei Complementar nº 123/2006, reconhecendo, com esta conduta, sob pena de cometimento de ilícito administrativo, civil e criminal, estar apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, bem como inexistir hipóteses de exclusão capituladas no parágrafo 4º do artigo 3º do mesmo diploma normativo.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo V) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Como pressuposto indispensável de participação na licitação, sob pena de não ingresso na fase de credenciamento, a interessada deverá apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de inexistência



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

de fatos impeditivos para fins de habilitação de previstos no Edital (**ANEXO III e IV**).

5.2 – Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

5.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

5.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.

6 - DA PROPOSTA

6.1. Na composição dos custos deverão estar incluídas despesas com pessoal, frete, tributos, encargos sociais e demais custos incidentes sobre o objeto deste edital, sob pena de desclassificação;

6.2. As propostas deverão ser formuladas e apresentadas conforme modelo contido no anexo I, contendo ainda:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas;

b) Razão social, endereço, telefone e fax, e-mail, CNPJ;

6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.4. A Proposta do vencedor deverá ser entregue, em 02 (duas) vias, rubricadas em todas as folhas e a última assinada pelo seu representante legal citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, endereço, número de agência e conta bancária.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura e desenvolver-se-á conforme segue:

7.2 – Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

7.3 – Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

7.4. Caso não apresente documento de titularidade ou credenciamento ou até mesmo a desconformidade desses impedirá a empresa de participar de fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta ou documentação relativos a este pregão presencial, mantidos, com isto, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

7.5. Recolhimento dos envelopes nº **01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e nº **02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15839/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15839/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ENVELOPE 02- HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

7.6. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte

7.7 – Abertura dos envelopes “proposta” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

7.8 – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

7.9 – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

7.9.1 – Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) do menor preço;

7.9.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais, participarão as empresas ofertantes das 3 (três)



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, além do licitante que ofertar o menor preço.

7.10- O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

7.11 - Análise da proposta, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

7.12 - Negociação direta com o proponente, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

7.13 - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta vencedora, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

7.14 - Ocorrendo empate, nos moldes do § 1º do art. 44 da Lei Complementar, nº 123/2006, o critério de desempate será a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.15 - Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

7.16 - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.17 - Adjudicação do objeto ao vencedor, caso não haja intenção de interpor recurso;

7.18- Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

7.19 - Os envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor;

7.20 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.210 uso do telefone celular e de outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

7.22 Após a Pregoeira declarar aberta a sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de lances ofertados ou de quaisquer outras condições oferecidas, somente se julgado necessário e aceito pela Pregoeira com vistas a sanar evidentes erros materiais, esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Proposta de Preços deverá:

8.1.2. Ser datilografada ou impressa no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em 2 (duas) vias, numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo representante da licitante;

8.1.3. Conter nome da proponente, endereço, número do CNPJ (MF) e da Inscrição Estadual/Municipal, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, e números da agência bancária e da conta-corrente;

8.1.4. Conter preço em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso, na forma do Termo de Referência – Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

8.1.5. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

8.1.6. Conter declaração expressa e de que no preço proposto estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

8.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de re-equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

8.1.8 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1.9 Cada licitante poderá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

8.2 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item** e demais condições contidas no **termo de referência** e neste edital;

8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis em relação aos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços exigidos neste edital;

8.4 Havendo mais de uma proposta selecionada, a Pregoeira passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

8.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.6 Os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;

8.7 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9 Ocorrente empate, real ou ficto, entre microempresas e empresas de pequeno porte e empresas assim não enquadradas proceder-se-á da seguinte forma:

8.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o credenciamento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, caso apresente proposta de preço inferior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.12 . Deste Edital, serão realizados sorteios entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.13 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14 . Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada por critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

8.15 A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência,

8.16 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação.

8.17 No curso da análise, verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor. Caso seja verificado o descumprimento de qualquer requisito, a proposta será desclassificada.

8.18 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital em face dos documentos apresentados.

8.19 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições deste Edital deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.20 A comprovação de que trata o subitem 8.18 deste Edital deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira.

8.21 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.22 Nas situações previstas em lei, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada de todas as ocorrências que interessarem ao certame e que será lida no local da reunião e assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

9. Habilitação jurídica

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2. Regularidade Fiscal

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Negativa ou Regularidade expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante, cuja incidência abrangerá os Tributos: ISSQN, IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria, apresentada na forma exigida pela Resolução nº 193/1996, do TCE (RJ) – Nota Explicativa 7/CENAP. Em caso do imóvel onde se situa a empresa licitante ser de propriedade de terceiros, deverá ser apresentado o Contrato de Locação, como forma a atender a exigência inerente ao IPTU e a Contribuição de Melhoria.

c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 27 da Lei Nacional nº 8.036/1990;

d) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), na forma do art. 47, Inciso I, a Lei Federal nº 8.212/1991 e § 3º do art. 195 da Constituição da República.

e) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica. As licitantes sediadas em outros Municípios, que não a Capital e outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Concordatas e Execuções Patrimoniais.

f) Certidão Negativa ou de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da Sede da empresa licitante, incidindo acerca da sede ou domicílio da empresa licitante;

g) A Certidão Negativa ou de Regularidade de ICMS só terá validade se apresentada juntamente com a Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme exigência prevista na Resolução Conjunta PGE/SER nº 33, de 24/11/2004

h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal “Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

j) A empresa vencedora deverá obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT (qualidade dos produtos).

9.3. Cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CR

a) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

b) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidão apresentada não informarem a data de sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias.

9.8. Terão os mesmos efeitos que a Certidão Negativa ou Certidão de Regularidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas pelos respectivos Órgãos, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso (Art. 151, c/c o Art. 206 do Código Tributário Nacional).

9.9. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

9.10. O certificado de inscrição no **Registro Central de Fornecedores – RCF**, expedido pela Prefeitura Municipal de VALENÇA, deverá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9.10.1. Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido por Lei e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

10.3. Caberá ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decidir sobre a impugnação do edital;

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DAS MULTAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações firmadas, parcial ou total, às aplicações das seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal, bem como a contratante poderá aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida sempre a prévia defesa:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa em assinar o contrato;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, por descumprimento parcial ou total das exigências contratuais, incidente sobre o valor mensal do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de ser superior a 30 (trinta) dias, por descumprimento parcial ou total das exigências contratuais.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela contratante por ocasião do pagamento a ser efetuado, deduzindo-se do valor empenhado, ou cobrado judicialmente;

11.3. Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto do presente certame, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará a contratada sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

11.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - A quantidade dos itens do Anexo I é estimada, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

12.2. Os materiais gráficos deverão ser entregues de acordo com a especificação constantes no anexo I – termo de referência.

12.3. O local para a entrega do objeto descrito neste termo será determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, e observará o horário de recebimento dos materiais gráficos pelo Setor, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h ou a critério da Secretaria conforme local informado sem custos adicionais.

12.4 A Adjudicatária obriga-se a reposição dos materiais gráficos entregues que estejam fora das condições especificadas no termo de referência, devendo fazer sua troca, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 h, contados da comunicação do fato ao fornecedor.

13 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. A entrega dos itens registrados em ata será solicitado mediante envio da respectiva Nota de Empenho.

13.2. Cada Nota de Empenho (NE) conterá sucintamente:

- a) quantidade dos itens;
- b) descrição dos itens;
- c) valor;
- d) número de ordem;
- e) órgão solicitante; e
- f) garantia, se for o caso.

13.3. A Nota de Empenho poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

13.4. Poderão ser emitidas mais de uma NE por mês.

13.5. Os materiais gráficos solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhadas da nota fiscal/fatura, dela constando os valores unitários e totais, descrição do material gráfico, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos.



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

13.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas através das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o material dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

13.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

13.8. Prazo de entrega dos materiais gráficos será de até 03 dias após o empenho e de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sujeito a alterações a depender da necessidade.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de VALENÇA ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01.01.10. 301.2006.2056.3390.3900.016 03.01.01.10.
303.2006.2058.3390.3900.016
03.01.01.10. 304.2006.2060.3390.3900.016 03.01.01.10.
302.2006.2057.3390.3900.016

16 - FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e/ou fatura e do termo de solicitação de pagamento, com o devido atesto do responsável pelo acompanhamento do contrato.

17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto o licitante não tenha concorrido de alguma forma, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o Município de VALENÇA (RJ) define como índice de atualização o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM: Encargos Moratórios;

VP: Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N: Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

I: Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IPCA/100)}{365}$$

IPCA: Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa.



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

17.1 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado;

18.2 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justo e aceito pela Administração.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura;

18.4 – Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços;

19 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

19.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de que do equilíbrio econômico-financeiro, situação previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

19.2. Comprovado o aumento nos preços praticados no mercado, a Prefeitura Municipal de VALENÇA convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir o novo preço a ser concedido e alterar a Ata de Registro de Preços.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo o Órgão Promotor, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou fazê-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

20.4. Os proponentes intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

20.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial;

20.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

20.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente. As demais documentações serão devolvidas quando da conclusão e adjudicação do certame.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VALENÇA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

VALENÇA (RJ), de de 2015.

CARLA PINTO GAMA
PREGOEIRA
PORTARIA 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2015



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Atividade Coletiva frente e verso c/100 folhas - tamanho A4	16,11	8.055,00
2	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - ATENDIMENTO EXTERNO (AMBULÂNCIA) - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO 15 X 10,5 CM EM 2 VIAS .	4,71	471,00
3	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 15 x10,5 CM .	5,75	575,00
4	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Atestado Médico para Gestante c/100 folhas - tamanho A5	5,75	1.150,00
5	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Atedimento Individual verso e anverso c/100 folhas - tamanho A4 frente e verso.	16,11	8.055,00
6	BK	400	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Atestado Médico c/ 100 folhas - tamanho A5	5,75	2.300,00
7	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Boletim de Campo e Laboratório - LIRAa c/100 folhas - tamanho A4	12,34	1.234,00
8	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Boletim de Reconhecimento Geográfico c/100 folhas - tamnho A4	12,34	1.234,00
9	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de BPA c/ 100 folhas - tamanho A4	12,34	6.170,00
10	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Cadastro Domiciliar c/ 100 folhas - tamanho A4	12,34	6.170,00
11	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Cadastro Individual verso e anverso c/100 folhas - tamanho A4 frente e verso	16,11	8.055,00
12	BL	150	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Consolidado Parcial de Estrato c/100 folhas - tamanho A4	12,34	1.851,00
13	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Declaração de Comparecimento c/100 folhas - tamanho A5	12,34	3.702,00
14	BL	250	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Exame Citopatológico - Mama verso e anverso c/ 50 folhas	16,11	4.027,50
15	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Exame de Rotina - Pré - Natal - 1ª Consulta c/100 folhas - tamanho A5	12,34	2.468,00
16	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Exame de Rotina - Pré - Natal - 1ª Consulta - Sorologia c/100 folhas - tamanho A5	12,34	2.468,00
17	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Exame Histopatológico - Colo Útero frente e verso c/ 50 folhas	16,11	4.833,00
18	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Exame Histopatológico - Mama frente e verso c/ 50 folhas	16,11	4.833,00
19	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Exames de Rotina - Pré Natal - 28ª Semana c/100 folhas - tamanho A4	12,34	3.702,00
20	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Acompanhamento da Gestante - na Cor Branca com 100 folhas - frente e verso - Tamanho A4	16,11	8.055,00
21	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Acompanhamento da Gestante Azul frente e verso c/ 100 folhas - tamanho A4	16,11	4.833,00



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

22	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Acompanhamento de Hipertensos 2 vias - 1ª via carbonada e a 2ª via frente e verso c/100 folhas - tamanho A4	33,49	10.047,00
23	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Atendimento Odontológico Individual frente e verso c/100 folhas - tamanho A4	16,11	4.833,00
24	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Cadastro para Ajuda de Custo de Tratamento Fora de Domicílio c/100 folhas - tamanho A4	12,34	1.234,00
25	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Procedimentos c/100 folhas - tamanho A4	12,34	6.170,00
26	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Referência e Contra Referência picotada e numerada frente e verso c/ 100 folhas - tamanho A4	25,53	7.659,00
27	BL	50	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré -Natal, Parto, Puerpério e Criança V - 1,0.0, Acompanhamento da Gestante frente e verso c/ 100 folhas - tamanho A4	19,25	962,50
28	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Visita (Pequeno) c/100 folhas - tamanho 14,5 x10cm	3,97	1.985,00
29	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar c/100 folhas - tamanho A4	12,34	6.170,00
30	BL	600	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha Paismca de Evolução c/ 100 folhas - tamanho A4	12,34	7.404,00
31	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Ficha para Atualização Mensal do SIAB c/100 folhas - tamanho A4	12,34	2.468,00
32	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Guia de Referência c/100 folhas - tamanho A4	12,34	2.468,00
33	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Laudo Médico para Tratamento Fora de Domicílio c/100 folhas - tamanho A4 em 2 vias branco e rosa	24,69	12.345,00
34	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Levantamento de Criadouros c/100 folhas - tamanho A4	12,34	2.468,00
35	BL	2000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de marcação de consulta com 100 folhas	2,30	4.600,00
36	BL	4000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Pedido de Exames (Pequenos) c/100 folhas - tamanho 15 x10,5cm	3,97	15.880,00
37	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Produção Diária c/100 folhas - tamanho A4	12,34	2.468,00
38	BL	1000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de receituário - controle especial com 100 folhas	5,75	5.750,00
39	BL	4000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Receituário Branco c/100 folhas - tamanho A5	5,75	23.000,00
40	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Registro Diário frente e verso c/100 folhas - tamanho A4	16,11	3.222,00
41	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero verso e anverso c/100 folhas - tamanho A4	16,11	3.222,00
42	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Requisição de Mamografia frente e verso c/100 folhas - tamanho A4	16,11	3.222,00
43	BL	400	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Requisição Interna de Material com duas vias, primeira via papel branco e a segunda via papel jornal com picote c/50 folhas 50 x 2- tamanho A4	14,44	5.776,00
44	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Resumo do Boletim de Campo c/100 folhas - tamanho A4	12,34	1.234,00



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

45	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Resumo Semanal c/100 folhas	12,34	1.234,00
46	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Solicitação de Ajuda de Custo para Tratamento Fora de Domicílio c/100 folhas - tamanho A4	12,34	1.234,00
47	BL	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de Visita Domiciliar c/100 folhas - tamanho A4	12,34	3.702,00
48	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco para Boletim de Notificação de Doenças c/100 folhas - tamanho	12,34	6.170,00
49	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco para Ficha Clínica Pré Natal verso e anverso c/100 folhas - tamanho A4	16,11	3.222,00
50	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco Saída de Ambulância	12,34	1.234,00
51	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - Blocos de exame grande com 100 folhas	12,34	6.170,00
52	UM	36000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bolsa de Papel para Farmácia Municipal - Colorida - tamanho 14 x	1,20	43.200,00
53	UM	5000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de Vacinação com 12 páginas	2,30	11.500,00
54	UM	36000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Capa de Exame para Raio X e Ultrasonografia - Dobrada - Furada e Colorida - tamanho 31 x 22cm	1,88	67.680,00
55	UM	36000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Capa de Exame para Urina, Sangue e Fezes - Dobrada ao meio - Colorida - tamanho 45 x 31cm	1,14	41.040,00
56	UM	10000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Capa de Processo 2014	0,73	7.300,00
57	UM	5000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartão da Gestante verso e anverso c/2 dobras - tamanho 30 x 18cm aberto	1,14	5.700,00
58	UM	6000	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE - TAMANHO 20,5 X 9 CM , FRENTE E VERSO .	0,41	2.460,00
59	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartão do Sus - tamanho 9 x 6cm	0,22	4.400,00
60	UM	3000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartaz Formato 2 - Colorido - Campanha Dengue	1,88	5.640,00
61	UM	3000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Envelope Branco Timbrado - Secretaria - tamanho 11 x 23cm	0,31	930,00
62	UM	5000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Envelope Pardo Timbrado - Secretaria - tamanho 41x31 cm	0,92	4.600,00
63	UM	5000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Envelope Pardo Timbrado - Secretaria - tamanho 24 x 34 cm	0,71	3.550,00
64	BL	600	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - BLOCO C/ 100FOLHAS , TAMANHO A4 , FRENTE E VERSO .	16,11	9.666,00
65	BL	400	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA CLÍNICA DE PRÉ-NATAL - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , FRENTE E VERSO .	16,11	6.444,00
66	UM	3000	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , 2 VIAS , FRENTE E VERSO .	1,67	5.010,00
67	BL	1000	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , FRENTE E VERSO .	16,11	16.110,00
68	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE INVESTIGAÇÃO (DENGUE) BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 .	12,34	2.468,00



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

69	BL	2000	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGIA - ÍNDICE DE CPOD - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4.	12,34	24.680,00
70	BL	10000	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE ODONTOLOGIA - PAPEL TIPO CARTÃO , TAMANHO 15 X21CM , FRENTE E VERSO .	0,73	7.300,00
71	UM	10000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Odontologia verso e anverso (Cartão) - tamanho 15 x 21cm	0,73	7.300,00
72	UM	50000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Prontuário Médico - verso e anverso (Cartão) - tamanho 15 x21cm	0,58	29.000,00
73	BL	600	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA /ODONTOLÓGIA - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , NUMERADAS .	14,44	8.664,00
74	BL	50	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE ANTI- CORPOS CONTRA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 .	12,34	617,00
75	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS DE DENGUE - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4.	12,34	2.468,00
76	UM	40000	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA DE VACINA - PAPEL CARTÃO , TAMANHO 15 X 21 CM , FRENTE E VERSO .	0,58	23.200,00
77	UM	30000	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA MÉDICA (PRONTUÁRIO) - PAPEL TIPO CARTÃO , TAMANHO 15 X 21 CM , FRENTE E VERSO .	0,58	17.400,00
78	BL	120	SERVIÇOS GRÁFICOS - FICHA PARA REVISÃO NO SISTEMA E-SUS AB - BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4.	12,34	1.480,80
79	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder 10 Minutos Contra a Dengue 4/4 cor papel tipo AP 75g - tamanho A4 aberto com uma dobra	0,39	7.800,00
80	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder ABCD - Colorido - Papel Couchet - Dobrado	0,39	7.800,00
81	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Caia na Folia - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 29 x 21cm	0,39	7.800,00
82	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Caramujo - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 29 x21cm	0,39	7.800,00
83	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Epatites Virais - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 28 x 20cm	0,39	7.800,00
84	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Eu Me Cuido - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 29 x 21cm	0,39	7.800,00
85	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Hepatite Assim - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 29 x 21cm	0,39	7.800,00
86	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder O Rato - Colorido - Papel - Couchet - Dobrado - tamanho 29 x21cm	0,39	7.800,00
87	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Programa DST AIDS - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 29 x 19cm	0,39	7.800,00
88	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Se Liga - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 21 x15cm	0,39	7.800,00
89	UM	20000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder Vacine Seu Bichinho - Colorido - Papel Couchet - Dobrado - tamanho 29 x 30cm	0,39	7.800,00



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

90	UM	50000	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folha de Papel Timbrado	0,29	14.500,00
91	BL	400	SERVIÇOS GRÁFICOS - GUIA DE REFERÊNCIA - BLOCO COM 100 FOLHAS , TAMANHO A4 .	12,34	4.936,00
92	BL	500	SERVIÇOS GRÁFICOS - INSTRUÇÕES PARA EXAME PREVENTIVO - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO 10,5 X 15 CM .	3,97	1.985,00
93	BL	150	SERVIÇOS GRÁFICOS - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4.	12,34	1.851,00
94	BL	1000	SERVIÇOS GRÁFICOS - LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO- BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4.	12,34	12.340,00
95	M	300	SERVIÇOS GRÁFICOS - Lona para Campanha	62,80	18.840,00
96	BL	6000	SERVIÇOS GRÁFICOS - PEDIDO DE EXAME (PEQUENO) - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO 36 X 10,5 CM .	3,97	23.820,00
97	BL	250	SERVIÇOS GRÁFICOS - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , FRENTE E VERSO .	16,11	4.027,50
98	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , FRENTE E VERSO .	16,11	3.222,00
99	BL	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA - BLOCO C/ 100 FOLHAS , TAMANHO A4 , FRENTE E VERSO .	16,11	3.222,00
100	BL	50	SERVIÇOS GRÁFICOS - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4 .	11,93	596,50
101	BL	100	SERVIÇOS GRÁFICOS - SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO P/ TFD- TAMANHO A4 .	11,93	1.193,00
102	UM	200	SERVIÇOS GRÁFICOS - Termo de intimação com 3 vias com 100 folhas (diversos)	37,68	7.536,00
VALOR TOTAL					785.471,80



**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Prefeitura Municipal de VALENÇA (RJ)

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE:

PESSOA PARA CONTATO:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93.

2. Propomos fornecer/executar ao Fundo Municipal de Saúde de VALENÇA (RJ), no horário de expediente compreendido entre as 10h e 16 h, quando for o caso ou conforme solicitação da Secretaria em local informado, sem custos adicionais, pelo preço a seguir indicado, os serviços objeto desta licitação: **ITEM/ ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.**

Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto deste Pregão.

Temos total conhecimento de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos e aceitamos e concordamos plenamente com todos os seus termos.

O prazo de entrega será de: máximo de 03 dias após emissão do empenho.

O prazo de validade desta proposta é de: mínimo de 60 (sessenta) dias.

DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME:

CARGO:

RG:

CPF:

TELEFONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DA PESSOA QUE SERÁ O CONTATO ENTRE A EMPRESA E o MUNICÍPIO DE VALENÇA (RJ):

NOME:

CARGO:

RG:

CPF:

TELEFONE/FAX/E-MAIL:

Cidade (UF), de . de 2015.

(CARIMBO DO CNPJ)

.....
(Nome, dados e assinatura do representante legal do licitante)



ANEXO III
Referência: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo
licitatório.

VALENÇA, ____ de ____ de 2015.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA
CPF - _____



Referência: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Referência: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____,
_____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,
pararepresentá-la perante a Prefeitura Municipal de VALENÇA, na
licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial nº 014/15** cujo objeto se
reporta a Registro de preços para eventual **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇOS - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO
DE MATERIAIS GRÁFICOS**, de conformidade com as demais exigências contidas no
termo de referência e neste Edital, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento
licitatório em questão.
(Localidade),..... de de 2015.

NOME

R.G

CARGO



**Referência: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo _____ e CPF/MF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**Referência: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR**

(Nome do Licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo) _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

VALENÇA (RJ), ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante Legal

CPF - _____

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Minuta da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico conforme resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2015, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

O Fundo Municipal de Saúde Valença, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.934.211/0001-18, neste ato representada por seu Secetário Municipal de Saúde, Dr. Sergio Gomes da Silva, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº ----- e Carteira de Identidade n.º-----, doravante denominado CONTRATANTE e a(s) empresa(s) _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº/2015 para eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, fundamentado no processo administrativo nº 15839/2014 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº/2015 realizado em __/__/2015, nas condições abaixo:

.....Relação de empresas e preços.....

Parágrafo Primeiro – Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução da eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4. Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A aquisição da eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico pela Prefeitura será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que os setores requisitantes do Fundo Municipal de Saúde vierem a solicitar formalmente.

5.2 – O prazo para entrega do material gráfico será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.3 – Os locais de entrega será o disponibilizado pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.4 – O objeto da licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pelo Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.5 – O licitante vencedor da licitação ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material gráfico que vier a ser recusado.

5.6 - Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.7- O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes ao material



gráfico ofertado, além de especificações técnicas estabelecidas pelo prestador como padrão de qualidade do material.

5.8 - O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade do material gráfico a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.9 - O recebimento do objeto não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8666/93, somente após a conferência da quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização (Comissão nomeada nos termos do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 - quando for o caso), devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(ais) correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1- Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor/comissão especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2015.

8.2- Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3- Fornecer o objeto da licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital, na proposta vencedora da licitação.



8.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

8.5- Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.6- Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

8.7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá ao Fundo Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso no fornecimento do material escolar;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença – RJ por prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2- Por atraso no fornecimento do objeto fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Valença
COMISSÃO DE LICITAÇÕES / FMS

-
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei federal 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº /2015.

11.3- Fica eleito o Foro de Valença - RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, ___ de _____ de 2015.

Pregoeira

Secretário Municipal de Saúde

Empresas



Anexo IX
ERRATA/ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15839/2014

Data de abertura do Pregão:
Onde se lê : 20/05/2015 às 08:30 hs
Leia-se: 01/06/2015 às 10:00 hs

Tipo de Licitação:
Onde se Lê:Menor preço por item
Leia-se: Menor preço global

As demais condições do Edital, permanecerão inalteradas.

Carla Pinto Gama
Pregoeira
Fundo Municipal de Saúde de Valença